

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1138



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 10/09/2025 às 16:38:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/18ae-090d-64af-86693-a9>



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.493, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada através da Portaria nº 4.421, de 30 de junho de 2025, e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada através da Portaria nº 4.421, de 30 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de agosto de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura da Estancia Hidromineral de Lindoia, 09 de setembro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de setembro de 2025.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.494, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração dos membros do processo administrativo contra os servidores públicos municipais que indica e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1456/2025, onde requer a exclusão da participação de membros do PAD,

RESOLVE:

Art. 1º O presente processo será instruído por Comissão Processante, neste ato constituída e composta pelos seguintes servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro:

I - **Presidente:** KEILA PAES DE MENEZES

II - **Membro:** ADILSON PASSADORI INVERNIZZI
 III - **Membro:** DANIEL AUGUSTO MORETTI
Art. 2º Demais artigos da Portaria 4.421/2025 de 30 de junho de 2025 ficam inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 09 de setembro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município, registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de setembro de 2025.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDOIA (CNPJ 4567800000183) em 10/09/2025 às 16:38:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/18ae-090d-64at-86e3-a9>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 18ae-090d-64af-86e3-a9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 1138, ano VI, veiculado em 10 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 10/09/2025 às 16:38:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/18ae-090d-64af-86e3-a9>